DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MIRASSOLÂNDIA

Quarta-feira, 22 de Outubro de 2025 Edição nº 54

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOLANDIA
RUA ANTONIO BATISTA RODRIGUES, 364
45.144.748/0001-04 Exercício: 2025

DECRETO Nº 2026 , DE 01 DE OUTUBRO DE 2025 - LEI N.1605

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$47.700,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **47.700,00**

Anulação

02 01 00 GABINETE DO PREFEITO

16	04.122.0210.2003.0000	Gestao Politico Administrativa	900,00
		Manutenção do Gabinete e Dependências	F.R.: 0 01 00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 02 00 CONTABILIDADE E FINANÇAS

33	04.123.0320.2006.0000	Serviços de Finanças e Contabilidade	8.000,00
		Manutenção Serviços de Finanças	F.R.: 0 01 00
	3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 05 00 EDUCAÇÃO

81	12.361.0710.2019.0000	Merenda Escolar	16.500,00
		Distrib.Merenda Escolar	F.R.: 0 01 00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	01	TESOURO	
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	
84	12.361.0710.2019.0000	Merenda Escolar	6.500,00
		Distrib.Merenda Escolar	F.R.: 0 05 00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	200 009	P N A E	

02 06 00 CULTURA ESPORTES E LAZER

125	13.392.0530.2036.0000	Atividades Culturais	4.000,00
		Festividades e Comemorações	F.R.: 0 01 00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 11 00 FUNDEB

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MIRASSOLÂNDIA

Quarta-feira, 22 de Outubro de 2025 Edição nº 54

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOLANDIA
RUA ANTONIO BATISTA RODRIGUES, 364
45.144.748/0001-04 Exercício: 2025

DECRETO Nº 2026 , DE 01 DE OUTUBRO DE 2025 - LEI N.1605

Anulação

02 11 00	FUNDEB			
250	12.361.0505.2032.0000	Fundo Manut. Des. Ed. Básica e Val. Prof. Educação	11.800,00	
		Remuneração Pessoal Apoio-FUNDEB (30%)	F.R.: 0 02 00	
	3.1.90.96.00	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITA		
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	262 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 03 00	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
39	28.843.0330.0110.0000	Processos Judiciais	-18.900,00	
		Pagamento de Precatórios Juiciais	F.R. Grupo: 0 01 00	
	3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS		
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
02 05 00	EDUCAÇÃO			
78	12.361.0506.2016.0000	Transporte Escolar	-500,00	
		Oper.Serv.Transporte de Alunos	F.R. Grupo: 0 05 00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	220 010	PNATE - FNDE		
85	12.361.0710.2019.0000	Merenda Escolar	-16.500,00	
		Distrib.Merenda Escolar	F.R. Grupo: 0 01 00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
	01	TESOURO		
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f		
02 11 00	FUNDEB			
263	12.365.0505.2030.0002	Fundo Manut. Des. Ed. Básica e Val. Prof. Educação	-11.800,00	
		Remuneração Prof. Educação - FUNDEB (70%)	F.R. Grupo: 0 05 00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	261 002	FUNDEB-Complem.da União-VAAT-Prof.Educaç		

Anulação (-) **-47.700,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOLANDIA
RUA ANTONIO BATISTA RODRIGUES, 364
45.144.748/0001-04 Exercício: 2025

DECRETO Nº 2026 , DE 01 DE OUTUBRO DE 2025 - LEI N.1605

_____
CELIA APARECIDA FIAMENGHI DOS
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MIRASSOLÂNDIA

Quarta-feira, 22 de Outubro de 2025 Edição nº 54

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOLANDIA
RUA ANTONIO BATISTA RODRIGUES, 364
45.144.748/0001-04 Exercício: 2025

DECRETO Nº 2027 , DE 01 DE OUTUBRO DE 2025 - LEI N.1617

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$4.431,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **4.431,00**

Excesso

02 11 00 FUNDEB

326	12.361.0505.2035.0000	Fundo Manut. Des. Ed. Básica e Val. Prof. Educação	4.290,00
		Outras Despesas Educ. - FUNDEB (30%)	F.R.: 0 05 00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	262 003	EDUC.FUNDEB-Complem.da União-VAAR-OUTROS	
335	12.361.0505.2035.0000	Fundo Manut. Des. Ed. Básica e Val. Prof. Educação	141,00
		Outras Despesas Educ. - FUNDEB (30%)	F.R.: 0 05 00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	262 003	EDUC.FUNDEB-Complem.da União-VAAR-OUTROS	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **4.431,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

_____
CELIA APARECIDA FIAMENGHI DOS
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MIRASSOLÂNDIA

Quarta-feira, 22 de Outubro de 2025 Edição nº 54

DECRETO Nº. 2.028 / 2025, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre o expediente municipal nos 27 e 28 de outubro de 2025 em comemoração ao Dia do Servidor Público nas repartições públicas do Município de Mirassolândia e das outras providências.

A Sra. CÉLIA APARECIDA FIAMENGHI DOS SANTOS MATOS, Prefeita Municipal de Mirassolândia, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar as comemorações ao Dia do Servidor Público nas repartições públicas do Município de Mirassolândia que se faz ocorrer no dia 28 de outubro;

CONSIDERANDO que a referida data se faz ser considerada como ponto facultativo;

CONSIDERANDO que o Governo do Estado de São Paulo através do Decreto Estadual nº 69.175, de 18 de dezembro de 2024, artigo 1º § único, promoveu alteração efetuando a substituição do Dia do Servidor Público do dia 28 de outubro de 2025 terça-feira para o dia 27 de outubro segunda-feira;

CONSIDERANDO que há necessidade de promover regulamentação junto a referida data;

CONSIDERANDO que o inciso IX do artigo 68 da Lei Orgânica Municipal dispõe sobre a competência privativa do Prefeito Municipal em expedir Decretos.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado ponto facultativo o dia 27 de outubro de 2025 em comemoração ao Dia do Servidor Público, de forma que não haverá expediente nas repartições públicas municipais do Município de Mirassolândia.

Art. 2º - Em face da antecipação do feriado, haverá expediente normal nas repartições públicas municipais de Mirassolândia no dia 28 de outubro de 2025.

Art. 3º - A suspensão de atendimento a população constante do caput do artigo 1º, não se aplicam os setores essenciais desta Administração Municipal.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mirassolândia, 22 de outubro de 2.025.

CELIA APARECIDA FIAMENGHI DOS SANTOS MATOS
Prefeita Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 2.610 / 2025 DE 21 DE OUTUBRO DE 2025

CÉLIA APARECIDA FIAMENGHI DOS SANTOS MATOS, Prefeita do Município de Mirassolândia, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o falecimento da Sra. Renata Perpétua Teixeira Alves de Novaes, RG. 24.232.010 (SSP-SP), CPF: 134.275.818-88 em 16/10/2025.

CONSIDERANDO a Certidão de Óbito apresentada sob nº. 123539 01 55 2025 4 00024 186 0006501 62;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - - Fica revogada a Portaria nº.2.111/2019 de 16 de agosto de 2019, que admitia a Sra. Renata Perpétua Teixeira Alves de Novaes, RG. 24.232.010 (SSP-SP), CPF: 134.275.818-88, aprovada em concurso, para ocupar o Emprego Público de Educador infantil, pelo Regime C.L.T.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16/10/2025.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Mirassolândia, aos 21 dias do mês de outubro de 2025.

CÉLIA APARECIDA FIAMENGHI DOS SANTOS MATOS
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº. 2.611 / 2025, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025

CÉLIA APARECIDA FIAMENGHI DOS SANTOS MATOS, Prefeita Municipal de Mirassolândia, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a Portaria nº 2.608/2025, de 20 de outubro de 2025, que nomeou a S. F. B. A., aprovada no Concurso Público nº 01/2025, para exercer o emprego público de Técnico em Enfermagem, referência 10, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Mirassolândia;

CONSIDERANDO manifestação formal de desistência da vaga apresentada pela referida candidata antes da posse;

RESOLVE:

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MIRASSOLÂNDIA

Quarta-feira, 22 de Outubro de 2025 Edição nº 54

ARTIGO 1º- Revogar, por motivo de desistência, a Portaria nº 2.608/2025, de 20 de outubro de 2025, que nomeou a S. F. B. A. para o cargo de Técnico em Enfermagem, referência 10, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Mirassolândia.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Mirassolândia, aos 22 dias do mês de outubro de 2025.

CELIA APARECIDA FIAMENGHI DOS SANTOS MATOS
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº. 2.612 / 2025, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025

CÉLIA APARECIDA FIAMENGHI DOS SANTOS MATOS, Prefeita Municipal de Mirassolândia, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público nº 01/2025, devidamente homologado por meio do Edital publicado em 04/09/2025;

CONSIDERANDO a necessidade de provimento do cargo de Monitor Escolar, constante do Quadro de Pessoal desta Municipalidade;

RESOLVE:

ARTIGO 1º- Nomear a Sra. Eliane Fermino da Silva, portadora do RG nº 48.613.966 SSP/SP e CPF nº 403.272.268-46, aprovada no Concurso Público nº 01/2025, para exercer o emprego público de Monitor Escolar, referência 01, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Mirassolândia.

ARTIGO 2º - A servidora ora nomeada apresentou todos os documentos exigidos para a posse e foi considerada apta em exame médico admissional, encontrando-se apta a tomar posse no cargo para o qual foi nomeada.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Mirassolândia, aos 22 dias do mês de outubro de 2025.

CELIA APARECIDA FIAMENGHI DOS SANTOS MATOS
Prefeita Municipal

CONCURSO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO N° 01/2025

A Prefeita Municipal de Mirassolândia, Estado de São Paulo, CÉLIA APARECIDA FIAMENGHI DOS SANTOS MATOS, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação dos(as) candidatos(as) relacionados(as) abaixo, aprovados(as) no Concurso Público nº 01/2025, para o preenchimento de vagas efetivas disponíveis.

Os(as) convocados(as) deverão comparecer ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Mirassolândia, situado na Rua Antônio Batista Rodrigues, nº 364 – Centro – Mirassolândia/SP, no prazo de 03 (três) dias úteis contados da publicação deste edital, no horário das 12h às 18h, para manifestar interesse na contratação sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

Cargo: - FARMACÊUTICO:
Nº de Inscrição: 21488 Candidato (a): - ANTONIO ALONSO FUSTER NETO- Classificação: 1ª

Cargo: - TÉCNICO DE ENFERMAGEM:
Nº de Inscrição: 20013 Candidato (a): - INGRID PAULA ALONSO - Classificação: 9ª

Mirassolândia, 22 de outubro de 2.025

CÉLIA APARECIDA FIAMENGHI DOS SANTOS MATOS
Prefeita Municipal.

MUNICIPIO DE MIRASSOLANDIA: 45144748000104 Página nº 6
Assinado por: MUNICIPIO DE MIRASSOLANDIA: 45144748000104 Data: 22/10/2025 17:44:26